

TERCEIRA ERRATA

COMISSÃO GESTORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – CGLC ATO CONVOCATÓRIO Nº 07/2014 - CONTRATO DE GESTÃO Nº 72/ANA/2011

O Presidente da Comissão Gestora de Licitações e Contratos – CGLC do Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) torna pública **ERRATA** relativa à exequibilidade da proposta de preço:

Onde se lê:

6.8.1 - Sendo apresentado pelo concorrente proposta com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado para a contratação, caberá o concorrente, sob pena de preclusão, juntar dentro do envelope de Proposta de Preços comprovantes da viabilidade de sua proposta, juntando a composição dos preços, custos e insumos, sob pena de desclassificação da proposta.

Leia-se:

6.8.1 - Sendo apresentado pelo concorrente proposta com valor inferior a 60% (setenta por cento) do valor estimado para a contratação, caberá o concorrente, sob pena de preclusão, juntar dentro do envelope de Proposta de Preços comprovantes da viabilidade de sua proposta, juntando a composição dos preços, custos e insumos, sob pena de desclassificação da proposta.

O Edital completo pode ser acessado nos seguintes sites: www.ibioagbdoce.org.br e www.ibioagbdoce.org.br e

Governador Valadares - MG, 09 de abril de 2014.

Edson de Oliveira Azevedo

Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos

IBIO - AGB Doce